

## ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2008

1           Nos dias 25 e 26 de novembro de 2008 reuniu-se em sessão plenária a Comissão  
2 Nacional de Residência Médica – CNRM, na Sala de Atos do Gabinete do Ministro para a  
3 abertura e sua continuidade ocorreu na sala de reuniões da Diretoria de Hospitais  
4 Universitários e Residências de Saúde – DHR/CGRS, em Brasília – DF. Foi registrada a  
5 presença do Excelentíssimo Ministro de Estado da Educação Fernando Haddad e dos doutores,  
6 membros da CNRM: Maria Paula Dallari Bucci (Presidente da CNRM), Cid Célio Jayme  
7 Carvalhaes (FENAM – Titular), Edinaldo Fonseca Lemos (FENAM – Suplente), Maria do  
8 Patrocínio Tenório Nunes (ABEM), Ana Estela Haddad (Titular – MS), Sigisfredo Luis  
9 Brenelli (Suplente – MS), Rafael Marques Nogueira (CFM/Suplente), Renato Passini (AMB –  
10 Suplente), Paulo Amaral (ANMR – Presidente), Romes André Proença de Souza  
11 (ANMR/Suplente), Neila Falcone da Silva Bonfim (ABEM/Suplente); dos membros da  
12 Câmara Técnica: doutores Evandro Guimarães de Souza, Ramiro Anthero de Azevedo, Ana  
13 Cristina Ribeiro Zöllner e Valdecira Lilioso de Lucena; dos presidentes das Comissões  
14 Estaduais: doutores Paulo Roberto Dutra Leão (MT), Ione Maria Ribeiro Soares Lopes (PI),  
15 Robson Freitas de Moura (BA), Neila Falcone da Silva Bonfim (AM), Reginaldo Aparecido  
16 Valácio (MG), Humberto de Oliveira Serra (MA), Salustiano Gomes de Pinho Pessoa (CE),  
17 Martha Helena Pimentel Zappalá Borges (DF), Adnan Naser (SP), Geraldo Pereira Jotz (RS),  
18 Susana Maciel Wuillaume (RJ), Claudete Martins de Lima (RO), Rita Catarina Medeiros  
19 Sousa (PA) e das funcionárias do Departamento: Carmen Lúcia da Silva Cunha (coordenadora/  
20 MEC), Jeanne Liliane Marlene Michel (Coordenadora indicada ao cargo) e Ana Paula  
21 Gabatteli Vieira (Assessoria Administrativa). **Item 01: Abertura.** O Excelentíssimo Senhor  
22 Ministro de Estado da Educação Fernando Haddad e a Profª Drª. Maria Paula Dallari Bucci  
23 abriram a 5ª Reunião Plenária da CNRM. O Ministro afirmou que o “papel da residência  
24 médica e as melhorias neste nível de ensino precisam ser mais debatidas por docentes,  
25 profissionais, conselhos e, principalmente, pelo governo. A conexão entre a graduação, a  
26 residência e a pós-graduação (*stricto sensu*) deve estar clara para os estudantes e profissionais  
27 da medicina.” (Assessoria de Imprensa/MEC). Os instrumentos de autorização e supervisão  
28 mais rígidos garantem que a expansão dos cursos de medicina – que saltaram de 80, em 1994,  
29 para 175, em 2008 – tenha qualidade compatível com as funções exercidas pelos profissionais.  
30 Afirmou também, que a interlocução entre governo e representantes de classes profissionais é  
31 uma medida eficaz na melhoria dos cursos de graduação, em todas as áreas. No caso da  
32 medicina, por exemplo, o professor e ex-ministro da Saúde Adib Jatene preside uma comissão  
33 que auxilia o MEC na supervisão dos cursos. Este ano, 17 cursos de medicina com conceitos 1

34 ou 2, simultaneamente, no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e no  
35 Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) estão sendo  
36 supervisionados pelo MEC. Foram avaliados 103 cursos em instituições públicas e privada.  
37 **Item 02: Leitura e aprovação da ata da 4ª reunião da CNRM.** A ata da reunião anterior foi  
38 lida e aprovada pelos presentes. **Item 3. Informes. Item 4. Solicitação de reconhecimento de**  
39 **Medicina de Emergência como especialidade.** A referida solicitação foi retirada de pauta,  
40 será pautada na 1ª reunião ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica de 2009.  
41 **Item 5. Capacitação de Preceptores e Visitadores.** O Dr. Evandro Guimarães de Sousa  
42 apresentou para os presentes os assuntos da Capacitação de Preceptores e Visitadores  
43 promovida que será promovida pela Comissão Nacional de Residência Médica e a Associação  
44 Brasileira de Educação Médica com a colaboração das Comissões Estaduais. A capacitação  
45 terá a carga horária de 6 horas onde serão estabelecidos os seguintes temas: 1. Educação  
46 Médica no Brasil: Graduação, Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado; 2.  
47 Revisão da legislação sobre Residência Médica no Brasil; 3. Preceptoria na Residência  
48 Médica; 4. Preenchimento do PCP; 5. Procedimentos de ensino: aulas expositivas, Grupos de  
49 discussão, revisão de artigos científicos, sessões clínicas, treinamento em serviço; 6.  
50 Avaliação: provas de escolha múltipla e discursiva: prova oral, prova prática, do desempenho  
51 por escala de valores, auto-avaliação, do Preceptor. **Item 6. Serviço Militar Obrigatório.**  
52 Solicitação retirada de pauta. Será pautada na 1ª reunião ordinária da Comissão Nacional de  
53 Residência Médica de 2009. **Item 8. Novo sistema informatizado e o instrumento de**  
54 **avaliação: Dr. Ramiro Anthero de Azevedo e Dr. Humberto Serra.** O novo sistema  
55 informatizado foi apresentado para os presentes pelos Programadores e os Doutores Ramiro  
56 Anthero de Azevedo e Humberto Serra fizeram a apresentação do novo instrumento de  
57 avaliação. **Item 9. Subcomissão para atualização dos conteúdos programáticos dos**  
58 **Programas de Residência Médica e Anos Opcionais. Item 10. Homologação dos pareceres:**  
59 **RIO DE JANEIRO. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO: NEUROCIRURGIA**  
60 - Retirar de exigência e manter o credenciamento com 01 (uma) vaga de R1, 01 (uma) vaga de  
61 R2, 01 (uma) vaga de R3, 01 (uma) vaga de R4 e 01 (uma) vaga de R5. **HOSPITAL GERAL**  
62 **DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO:** Baixar em diligência  
63 todos programas por 120 dias para o cumprimento das seguintes exigências: Falta de  
64 supervisão aos Residentes; Descumprimento da legislação vigente; Convênios para treinamento  
65 dos residentes fora da instituição sem supervisão ou orientação; Atraso no pagamento da bolsa  
66 de estudos; Falta de suporte necessário aos programas; Programa didático complementar  
67 precário; Plantão sem supervisão do staff. **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E**  
68 **GUINLE-UNIRIO: CLÍNICA MÉDICA** - Não conceder o aumento de vagas, e baixar o

69 Programa em Diligência por 90 dias, para que os seguintes problemas sejam sanados:  
70 Comprovar a adequação do programa aos termos da Resolução 02/06, no que diz respeito ao  
71 treinamento em urgências e emergências; Comprovar o registro no prontuário do paciente,  
72 todas as atividades que envolvem o relacionamento médico-paciente, especialmente no  
73 ambulatório, conforme determina a legislação em vigor. **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
74 **GAFFRÉE E GUINLE-UNIRIO: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO** - Não  
75 conceder o credenciamento provisório, pois, a Instituição não contempla os estágios  
76 obrigatórios em UTI e técnica cirúrgica. **CIRURGIA VASCULAR** - Não conceder o R3  
77 opcional em Ecografia Vascular em Doppler, pois o Programa ainda está em fase de  
78 credenciamento provisório. **PNEUMOLOGIA** - Não conceder o R3 opcional, pois o  
79 programa se encontra credenciado com Exigências. **HOSPITAL DO ANDARAÍ – RJ:**  
80 **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** - Não conceder o credenciamento  
81 provisório, pois a Instituição não cita onde serão realizados os cursos obrigatórios. **HOSPI-**  
82 **TAL UNIV. SUL FLUMINENSE - FUND. ED. SEV. SOMBRA – RJ: MEDICINA**  
83 **INTENSIVA** - Retirar de exigência e manter o credenciamento com 02 (duas) vagas de R1 e  
84 02 (duas) vagas de R2. **CLÍNICA MÉDICA** - Retirar de exigência e manter o  
85 credenciamento com 05 (cinco) vagas de R1 e 05 (cinco) vagas de R2. **OBSTETRÍCIA E**  
86 **GINECOLOGIA** - Retirar de exigência e manter o credenciamento com 03 (três) vagas de  
87 R1, 03 (três) vagas de R2 e 03 (três) vagas de R2. **PEDIATRIA** - Retirar de exigência e  
88 manter o credenciamento com 03 (três) vagas de R1 e 03 (três) vagas de R2. **CIRURGIA**  
89 **GERAL** - Retirar de exigência e manter o credenciamento com 03 (três) vagas de R1 e 03  
90 (três) vagas de R2. **ANESTESIOLOGIA** - Retirar de diligência e credenciar com 01 (uma)  
91 vaga de R1, 01 (uma) vaga de R2 e 01 (uma) vaga de R3. **INSTITUTO NACIONAL DO**  
92 **CANCER/INCA/RJ: MEDICINA NUCLEAR** - Conceder o credenciamento com 02 (duas)  
93 vagas de R1, 02 (duas) vagas de R2 e 02 (duas) vagas de R3. **HOSPITAL DA FORÇA**  
94 **AÉREA DO GALEÃO/RJ: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** - Conceder o  
95 credenciamento com aumento de 01 (uma) vaga, ficando o programa com 03 (três) vagas de  
96 R1, 03 (três) vagas de R2 e 03 (três) vagas de R3, a partir de 2009. **MEDICINA INTENSIVA**  
97 - Conceder o credenciamento com 03 (três) vagas de R1 e 03 (três) vagas de R2.  
98 **CARDIOLOGIA** - Conceder o credenciamento com 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas)  
99 vagas de R2. **GASTROENTEROLOGIA** - Conceder o credenciamento com 02 (duas)  
100 vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2. **PNEUMOLOGIA** - Conceder o credenciamento com  
101 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2. **HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO**  
102 **PESSOA/CORPO DE BOMBEIROS-RJ: CLÍNICA MÉDICA** - Manter o  
103 credenciamento e conceder aumento de 01 (uma) vaga, ficando o programa com 03 (três)

104 vagas de R1 e 03 (três) vagas de R2, a partir de 2009. **HOSPITAL PRÓ CARDÍACO:**  
105 MEDICINA INTENSIVA - Conceder o credenciamento com 02 (duas) vagas de R1 e 02  
106 (duas) vagas de R2. CARDIOLOGIA - Conceder o credenciamento provisório com 02 (duas)  
107 vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2, a partir de 2009. **MATO GROSSO DO SUL.**  
108 HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL ROSA PEDROSSIAN CIRURGIA  
109 GERAL - Conceder o recredenciamento com 05 (cinco) vagas de R1 e 05 (cinco) vagas de  
110 R2. **MATO GROSSO. FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE**  
111 **CUIABÁ:** CARDIOLOGIA - Conceder o credenciamento provisório com 02 (duas) vagas de  
112 R1 e 02 (duas) vagas de R2, a partir de 2009. NEUROCIRURGIA - Conceder o  
113 credenciamento provisório com 01 (uma) vaga de R1, 01 (uma) vaga de R2, 01 (uma) vaga de  
114 R3, 01 (uma) vaga de R4 e 01 (uma) vaga de R5, a partir de 2009. CLÍNICA MÉDICA -  
115 Manter o credenciamento e conceder o aumento de 01 (uma) vaga, ficando o programa com 04  
116 (quatro) vagas de R1 e 04 (quatro) vagas de R2, a partir de 2009. **PARÁ. HOSPITAL JOÃO**  
117 **DE BARROS BARRETO/UFPA:** ENDOCRINOLOGIA - Manter o credenciamento e  
118 conceder aumento de 01 (uma) vaga, ficando o programa com 03 (três) vagas de R1 e 03 (três)  
119 vagas de R2, a partir de 2009. HOSPITAL OFIR LOYOLA CIRURGIA TORÁCICA - Não  
120 conceder o credenciamento provisório pois o programa não dispõe de estrutura física adequada  
121 para o desenvolvimento do programa. **RIO GRANDE DO SUL. HOSPITAL N.S. DE**  
122 **POMPEIA-CAXIAS DO SUL/RS:** CIRURGIA GERAL - Manter o recredenciamento e  
123 conceder 01 (uma) vaga para o R3 opcional, ficando o programa com 03 (três) vagas de R1, 03  
124 (três) vagas de R2 e 01 (uma) vaga de R3 opcional na área de atuação de Cirurgia do Trauma,  
125 a partir de 2009. CLÍNICA MÉDICA - Manter o recredenciamento e conceder 02 (duas)  
126 vagas para o R3 opcional, ficando o programa com 04 (quatro) vagas de R1, 04 (quatro) vagas  
127 de R2 e 02 (duas) vagas de R3 opcional na área de atuação de Clínica Médica, a partir de 2009.  
128 NEFROLOGIA - Credenciar provisoriamente com 01 (uma) vaga de R1 e 01 (uma) vaga de  
129 R2, a partir de 2009. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - Conceder o recredenciamento  
130 com exigência de 90 dias para adequar o treinamento do Médico Residente, de acordo com a  
132 Resolução CNRM 02/2006. O programa dispõe de 03 (três) vagas de R1, 03 (três) vagas de R2  
133 e 03 (três) vagas de R3. **BAHIA. HOSPITAL JULIANO MOREIRA/ISEB – BA:**  
134 PSIQUIATRIA - Não conceder o aumento de vagas e colocar o programa em Exigência por  
135 60 (sessenta) dias, para dequação das cargas horárias em estágios obrigatórios, de acordo com  
136 a Resolução CNRM N° 02/2006. O programa dispõe de 04 (quatro) vagas de R1, 04 (quatro)  
137 vagas de R2, 04 (quatro) vagas de R3 e 01 (uma) vaga de R4 opcional na área de atuação de  
138 Psiquiatria da Infância e Adolescência. **SANTA CATARINA. HOSPITAL MUNICIPAL**  
139 **SÃO JOSÉ - JOINVILLE/SC:** NEUROLOGIA - Conceder o credenciamento com

140 exigências de 60 (sessenta) dias para inclusão da folga semanal e avaliação trimestral, e não  
141 conceder o aumento de vagas. O programa dispõe de 02 (duas) vagas de R1, 02 (duas) vagas  
142 de R2 e 02 (duas) vagas de R3. **SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA DO HOSPITAL**  
143 **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – TUBARÃO:** CIRURGIA GERAL - Conceder o  
144 credenciamento provisório com 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2, a partir de  
145 2009. MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - Conceder o credenciamento com a  
146 redução de 01 (uma) vaga, ficando o programa com 04 (quatro) vagas de R1 e 04 (quatro)  
147 vagas de R2, a partir de 2009. CLÍNICA MÉDICA - Manter o credenciamento e conceder  
148 aumento de 02 (duas) vagas, ficando o programa com 08 (oito) vagas de R1 e 08 (oito) vagas  
149 de R2, a partir de 2009. **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL -**  
150 **APESC - UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL/UNISC:** MEDICINA DE  
151 FAMÍLIA E COMUNIDADE - Conceder o credenciamento provisório com 02 (duas) vagas de  
152 R1 e 02 (duas) vagas de R2, a partir de 2009. **AMAZONAS. HOSPITAL SANTA JULIA**  
153 **LTDA:** O plenário reunido no dia 26/11/2008, decidiu por unanimidade descredenciar os  
154 Programas de Residência Médica de ANESTESIOLOGIA, OBSTETRÍCIA E  
155 GINECOLOGIA, PEDIATRIA, UROLOGIA OTORRINOLARINGOLOGIA e  
156 RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM pelos seguintes motivos: 1 - Existência de  
157 Convênio, ou acordo, ou acerto com Universidade estrangeira para administração de estágios  
158 para estudantes dos últimos anos de graduação médica, em análise preliminar influenciando de  
159 forma negativa os Programas de Residência Médica, convênio ou acordo este aparentemente  
160 sem satisfazer requisitos internacionais de acordos cooperativos bi-nacional. Deverá ser  
161 comunicado ao Ministérios das Relações Exteriores sobre o assunto, além da comunicação ao  
162 Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas para adoção das medidas  
163 pertinentes; 2 - Inexistência de programação teórica para os Programas de Residência Médica  
164 em curso no Hospital Santa Júlia; 3 - Inexistência de Preceptoría formal, através de contratação  
165 para execução das tarefas, ocorrendo, no momento, de forma amadora; 4 - Exploração do  
166 trabalho do Médico Residentes, em pretensa substituição ao trabalho de médicos do "staff"; 5 -  
167 Biblioteca Médica com instalações bastante precárias; 6 - Dificuldade de acesso à  
168 comunicação eletrônica e a Internet; 7 - Salas destinadas ao departamento de Radiologia não  
169 atendendo às especificações técnicas impostas por normas de segurança. Não foram exibidos  
170 laudos de vistoria e correções. Diante das circunstâncias, deve oficiar a CNEN - Comissão  
171 Nacional de Energia Nuclear para que sejam adotadas pertinentes medidas de fiscalização  
172 técnica do setor; 8 - Existência apenas formal da COREME, não satisfazendo mínimas  
173 exigências desta Comissão. **PERNAMBUCO. INSTITUTO DO CORAÇÃO DE**  
174 **PERNAMBUCO - INCOR-PE:** CARDIOLOGIA - Credenciar com a Exigência para ser

175 cumprida em 90 dias, para adequar a carga horária do treinamento de R2, 60 horas semanais,  
176 de acordo com a Lei nº 6932. O programa dispõe de 01 (uma) vaga para R1 e 01 (uma) vaga  
177 para R2; **REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICIÊNCIA – PE: CLÍNICA**  
178 **MÉDICA** - Não conceder o credenciamento provisório, pois o programa não está de acordo  
179 com a Resolução CNRM nº 02/2006. **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO**  
180 **FRANCISCO - UNIVASF – PETROLINA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**  
181 - Conceder o credenciamento provisório com 04 (quatro) vagas de R1 e 04 (quatro) vagas de  
182 R2, a partir de 2009. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: Unidade Básica de Saúde  
183 São Gonçalo - Juazeiro-BA - 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2; Unidade Básica  
184 de Saúde de Maringá - Juazeiro-BA - 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2;  
185 **HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** - Conceder o  
186 credenciamento do programa com 02 (duas) vagas de R1, 02 (duas) vagas de R2 e 02 (duas)  
187 vagas de R3. **PIAUI. HOSPITAL GETULIO VARGAS/UFPI: OFTALMOLOGIA –**  
188 Retirar o programa da exigência e manter o credenciamento com 03 (três) vagas de R1, 03  
189 (três) vagas de R2 e 03 (três) vagas de R3. **MATERNIDADE DONA EVANGELINA**  
190 **ROSA-UFPI: OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA –** Retirar o programa de diligência e  
191 conceder o credenciamento com 06 (seis) vagas de R1, 06 (seis) vagas de R2, 06 (seis) vagas  
192 de R3 e 01 (uma) vaga de R4 opcional na área de atuação de Medicina fetal. **HOSPITAL**  
193 **INFANTIL LUCIDIO PORTELA-UFPI: PEDIATRIA –** Retirar o programa da exigência e  
194 conceder o credenciamento com 05 (cinco) vagas de R1, 05 (cinco) vagas de R2 e 01 (uma)  
195 vaga de R3 opcional na área de atuação de Neonatologia. **PARANÁ. HOSPITAL DO**  
196 **TRABALHADOR: MEDICINA DO TRABALHO** - Conceder o credenciamento provisório  
197 com 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2, a partir de 2009. **MINAS GERAIS.**  
198 **HOSPITAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ/MG: CIRURGIA GERAL**  
199 - Não conceder o aumento de vagas retroativo a 2007. O programa dispõe de 04 (quatro)  
200 vagas de R1, 04 (quatro) vagas de R2 e 01 (uma) vaga de R3 opcional em Cirurgia  
201 Videolaparoscópica, a partir de 2008. **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFJF – MG**  
202 **ANESTESIOLOGIA** - Não conceder o aumento de vagas. Manter o credenciamento, com a  
203 exigência pelo período de 30 dias para solução das seguintes irregularidades: Regularização  
204 das atividades didáticas e cursos obrigatórios; Adequação do sistema disciplinar às normas  
205 previstas no regimento da COREME; **PATOLOGIA** - Manter o credenciamento e conceder  
206 aumento de 01 (uma) vaga, ficando o programa com 02 (duas) vagas de R1, 02 (duas) vagas de  
207 R2 e 02 (duas) vagas de R3, a partir de 2009. **PEDIATRIA** - Baixar o programa em  
208 Diligência pelo período de 90 dias para solução das seguintes irregularidades: Carga horária  
209 ambulatorial deficiente; Atividades de urgência e emergência deficiente no R2; Cursos

210 obrigatórios realizados de modo irregular. O programa dispõe de 05 (cinco) vagas de R1, 05  
211 (cinco) vagas de R2 e 01 (uma) vaga de R3 opcional na área de atuação de Nefrologia  
212 Pediátrica. CIRURGIA PLÁSTICA - Conceder o credenciamento com 01 (uma) vaga de  
213 R1, 01 (uma) vaga de R2 e 01 (uma) vaga de R3. NEUROLOGIA - Não conceder o aumento  
214 de vagas solicitado e baixar o programa em diligência por um período de 90 dias pelos  
215 seguintes motivos: Treinamento em urgências e emergências é deficitário em carga horária e  
216 em estrutura; Atividades ambulatorial tem carga horária e oportunidades de treinamento  
217 deficitárias; Atividades didáticas ocorrem de modo irregular. OTORRINOLARINGOLOGIA  
218 - Conceder o credenciamento provisório com 02 (duas) vagas de R1, 02 (duas) vagas de R2 e  
219 02 (duas) vagas de R3, a partir de 2009. OFTALMOLOGIA - Conceder o credenciamento  
220 provisório com 02 (duas) vagas de R1, 02 (duas) vagas de R2 e 02 (duas) vagas de R3, a partir  
221 de 2009. CLÍNICA MÉDICA - Credenciar com exigência de 90 dias para solução das  
222 seguintes irregularidades: Adequação da carga horária ambulatorial, sobretudo no R2;  
223 Regularização da avaliação trimestral; Realização dos cursos obrigatórios de Bioética e Ética  
224 Médica; Condicionar o aumento de vagas ao cumprimento das exigências. O programa dispõe  
225 de 06 (seis) vagas de R1 e 06 (seis) vagas de R2. MEDICINA DE FAMÍLIA E  
226 COMUNIDADE - Conceder o credenciamento com 07 (sete) vagas de R1 e 07 (sete) vagas  
227 de R2. **FUNDAÇÃO SOCOR: NEUROCIRURGIA** - Conceder o credenciamento com 01  
228 (uma) vaga de R1, 01 (uma) vaga de R2, 01 (uma) vaga de R3, 01 (uma) vaga de R4 e 01  
229 (uma) vaga de R5. **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM:**  
230 ANESTESIOLOGIA - Retirar de diligência e conceder o credenciamento com 05 (cinco)  
231 vagas de R1, 05 (cinco) vagas de R2 e 05 (cinco) vagas de R3. HEMATOLOGIA E  
232 HEMOTERAPIA - Retirar de exigência e manter o credenciamento com 02 (duas) vagas de  
233 R1 e 02 (duas) vagas de R2. OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - Retirar de diligência e  
234 conceder o credenciamento com 06 (seis) vagas de R1, 06 (seis) vagas de R2, 06 (seis) vagas  
235 de R3 e 01 (uma) vaga de R4 opcional na área de atuação de Medicina Fetal. RADIOLOGIA E  
236 DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Retirar de diligência e conceder o credenciamento com  
237 03 (três) vagas de R1, 03 (três) vagas de R2 e 03 (três) vagas de R3. **SANTA CASA DE**  
238 **MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE/MG:** ANESTESIOLOGIA - Baixar em  
239 diligência por 120 dias, para adequar o programa aos termos da Resolução CNRM nº 02/2006,  
240 incluindo os cursos obrigatórios de Farmacologia Clínica e a carga horária de 60 horas  
241 semanais, incluindo o plantão 24 horas. DERMATOLOGIA - Conceder o credenciamento  
242 com 01 (uma) vaga de R1, 01 (uma) vaga de R2 e 01 (uma) vaga de R3. CARDIOLOGIA -  
243 Conceder o credenciamento com 01 (uma) vaga de R1 e 01 (uma) vaga de R2.  
244 NEUROLOGIA - Retirar de diligência e conceder o credenciamento com 02 (duas) vagas

245 de R1, 02 (duas) vagas de R2 e 02 (duas) vagas de R3. OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA -  
246 Retirar de diligência e conceder o credenciamento com 05 (cinco) vagas de R1, 05 (cinco)  
247 vagas de R2 e 05 (cinco) vagas de R3. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - Recredenciar  
248 com exigência de 60 dias, para adequação da programação teórica e a comprovação dos  
249 estágios obrigatórios, previstos na Resolução CNRM nº 02/2006. O programa dispõe de 01  
250 (uma) vaga de R1, 01 (uma) vaga de R2 e 01 (uma) vaga de R3. **HOSPITAL**  
251 **GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO/IPSEMG: CIRURGIA PLÁSTICA** - Retirar de  
252 exigência e manter o credenciamento com 01 (uma) vaga de R1, 01 (uma) vaga de R2 e 01  
253 (uma) vaga de R3. NEUROLOGIA - Descredenciar o programa de residência médica pelos  
254 seguintes motivos: A troca do supervisor do programa de residência médica não resultou em  
255 solução dos problemas enumerados na vistoria anterior; A atual supervisora do programa  
256 desconhece a legislação vigente; Os estágios obrigatórios não estão sendo realizados;  
257 Observou-se uma desorganização estrutural e didática do programa. **CENTRO**  
258 **PSICOPEDAGÓGICO/MG: PSIQUIATRIA - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E**  
259 **ADOLESCÊNCIA** - Baixar em diligência por 60 dias pelos seguintes motivos: Carga horária  
260 inadequada; Adequar o programa teórico; Comprovar supervisão aos residentes em todos os  
261 estágios. **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS – MG: CIRURGIA GERAL** -  
262 Conceder o credenciamento com 04 (quatro) vagas de R1 e 04 (quatro) vagas de R2.  
263 OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - Conceder o credenciamento com 04 (quatro) vagas de  
264 R1, 04 (quatro) vagas de R2, 04 (quatro) vagas de R3 e 04 (quatro) vagas de R4 opcional,  
265 sendo 02 (duas) vagas para área de atuação de Reprodução Humana e 02 (duas) vagas para  
266 área de atuação de Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia. **HOSPITAL**  
267 **UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO/MG: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR**  
268 **IMAGEM** - Retirar de diligência e conceder o credenciamento com 01 (uma) vaga de R1,  
269 01 (uma) vaga de R2 e 01 (uma) vaga de R3. CIRURGIA GERAL - Conceder o  
270 credenciamento provisório com 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2, a partir de  
271 2009. NEUROCIRURGIA - Conceder o credenciamento com 01 (uma) vaga de R1, 01  
272 (uma) vaga de R2, 01 (uma) vaga de R3, 01 (uma) vaga de R4 e 01 (uma) vaga de R5.  
273 PEDIATRIA - Retirar de diligência e conceder o credenciamento com 04 (quatro) vagas de  
274 R1 e 04 (quatro) vagas de R2. **HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II - CENTRO**  
275 **GERAL DE PEDIATRIA/FHEMIG: PEDIATRIA** - Conceder o credenciamento do  
276 programa com 14 (catorze) vagas de R1, 14 (catorze) vagas de R2, 13 (treze) vagas de R3  
277 opcional e 04 (quatro) vagas de R4 distribuídas da seguinte forma: Cardiologia Pediátrica - 01  
278 (uma) vaga; Gastroenterologia Pediátrica - 01 (uma) vaga; Infectologia Pediátrica - 01 (uma)  
279 vaga; Medicina Intensiva Pediátrica - 03 (três) vagas de R3 e 03 (três) vagas de R4;

280 Neonatologia - 03 (três) vagas; Neurologia Pediátrica - 01 (uma) vaga de R3 e 01 (uma) vaga  
281 de R4; Pneumologia Pediátrica - 03 (três) vagas de R3. **RONDÔNIA.** Hospital de Base Ary  
282 Pinheiro: PEDIATRIA - Baixar o programa em diligência por 90 dias pelos seguintes motivos:  
283 Ausência de supervisão falta de profissionais; Estrutura física inadequada; Descumprimento da  
284 Resolução CNRM 02/2006; os estágios obrigatórios não são cumpridos. CLÍNICA MÉDICA -  
285 Baixar o programa em diligência por 90 dias pelos seguintes motivos: Programação de R1 é  
286 idêntica ao de R2; Infra-estrutura inadequada ao treinamento do Médico Residente; Não há  
287 ambulatório específico para Residente de Clínica Médica encaminhar os pacientes; A parte  
288 laboratorial e de farmácia não oferecer suporte necessário para manter paciente internado.  
289 OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - Baixar o programa em diligência por 90 dias pelos  
290 seguintes motivos: Ausência de supervisão no ambulatório e nos plantões do Pronto Socorro;  
291 Ausência de ambulatório nas sub-especialidades; Descumprimento da Resolução CNRM 02/2006.  
292 **SÃO PAULO. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. DOMINGOS LEONARDO**  
293 **CERÁVOLO – UNOESTE:** OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - Retirar de exigência e  
294 manter o credenciamento com 03 (três) vagas de R1, 03 (três) vagas de R2 e 03 (três) vagas de  
295 R3. OFTALMOLOGIA - Retirar de exigência e manter o credenciamento com 03 (três) vagas de  
296 R1, 03 (três) vagas de R2 e 03 (três) vagas de R3. PEDIATRIA - Retirar de exigência e manter o  
297 credenciamento com 05 (cinco) vagas de R1, 05 (cinco) vagas de R2 e 05 (cinco) vagas de  
298 R3. HOSPITAL PROFESSOR EDMUNDO VASCONCELOS - EX – GASTROCLINICA:  
299 PEDIATRIA - Conceder o credenciamento com exigência de 90 dias para: Comprovar a  
300 supervisão em todas as atividades; Cumprir a carga horária das 60 horas semanais; Adequar a  
301 programação teórica à resolução CNRM 02/2006. O programa dispõe de 04(quatro) vagas de R1 e  
302 04 (quatro) vagas de R2. CIRURGIA GERAL - Conceder o credenciamento com 04 (quatro)  
304 vagas de R1 e 04 (quatro) vagas de R2. CLÍNICA MÉDICA - Recredenciar com exigência de 90  
305 dias para: Reorganização do serviço ambulatorial com envolvimento direto e contínuo dos  
306 médicos residentes em cada uma das especialidades exigidas pela CNRM; Adequação do estágio  
307 do pronto socorro. O programa dispõe de 05 (cinco) vagas de R1 e 05 (cinco) vagas de R2.  
308 UROLOGIA - Conceder o credenciamento com 01 (uma) vaga de R1, 01 (uma) vaga de R2 e  
309 01 (uma) vaga de R2. **FACULDADE DE MEDICINA DA USP – SP: MEDICINA**  
310 **INTENSIVA** - Manter o credenciamento e conceder aumento de 02 (duas) vagas, ficando o  
311 programa com 06 (seis) vagas de R1 e 06 (seis) vagas de R2, a partir de 2009. **INSTITUTO DE**  
312 **FRATURAS ORTOP. E REABILITACAO – IFOR/SP: ORTOPEDIA E**  
313 **TRAUMATOLOGIA** - Baixar o programa em diligência por 90 dias para: Adequar-se à  
314 Resolução CNRM 02/2006; Formalização dos convênios pautados. **HOSPITAL A. C.**  
315 **CAMARG-FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE – SP: CANCEROLOGIA/PEDIÁTRICA-**

316 Baixar o programa em diligência por 60 dias para cumprimento da Resolução CNRM 02/2006 no  
317 tocante: Fazer treinamento em Cancerologia básica mínimo 5764 horas/ano; Cumprimento dos  
318 estágios obrigatórios em Radioterapia, Patologia e Cirurgia do Câncer; Supervisão do pronto-  
319 socorro; Definição do modo e periodicidade das avaliações dos médicos residentes.

320 **FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – FAMEMA: CIRURGIA TORÁCICA** -  
321 Cancelar o programa por falta de ingresso de residentes por mais 02 anos. ENDOCRINOLOGIA  
322 - Retirar de exigência e manter o credenciamento com 01 (uma) vaga de R1 e 01 (uma) vaga de  
323 R2. **HOSPITAL ANA COSTA: OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA** - Conceder o  
324 credenciamento com 02 (duas) vagas de R1, 02 (duas) vagas de R2 e 02 (duas) vagas de R3.  
325 **CLÍNICA MÉDICA** - Conceder o credenciamento com 06 (seis) vagas de R1 e 06 (seis) vagas  
326 de R2. **PEDIATRIA** - Conceder o credenciamento com exigência de 90 dias para sanar as  
327 seguintes irregularidades: Reestruturar a estratégia de ensino das reuniões clínicas; Discussão de  
328 artigos e revistas especializadas; Readequar a questão de aquisição de habilidades no pronto-  
329 socorro e ambulatório. O programa dispõe de 03 (três) vagas de R1 e 03 (três) vagas de R2.  
330 **UROLOGIA** - Conceder o credenciamento com exigência de 60 dias para comprovação de  
331 estágios obrigatórios. É recomendável o cumprimento dos cursos obrigatórios para todos os  
332 Programas. O programa dispõe de 01 (uma) vaga de R1, 01 (uma) vaga de R2 e 01 (uma) vaga de  
333 R3. **HOSPITAL DAS CLINICAS - FAC. MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO: ALERGIA E**  
334 **IMUNOLOGIA** - Conceder o credenciamento com 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas) vagas de  
335 R2. **MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** - Conceder o credenciamento com 10 (dez)  
336 vagas de R1 e 10 (dez) vagas de R2. **CANCEROLOGIA/PEDIÁTRICA** - Conceder o  
337 credenciamento com exigência de 60 dias para: Estabelecer treinamento em cirurgia do câncer e  
338 radioterapia; Adequar a avaliação do Médico Residente à Resolução CNRM 02/2006; Garantir  
339 supervisão permanente em todas as atividades dos Médicos Residentes (Decreto 80.281). O  
340 programa dispõe de 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2. **HOSPITAL E**  
341 **MATERNIDADE DR. CELSO PIERRO/PUCCAMP: ANESTESIOLOGIA** - Baixar o  
342 programa em Diligência por 90 dias para que sejam sanadas as seguintes irregularidades:  
343 Cumprimento da Lei 6932, no tocante à carga horária; Estabelecer preceptorial em todas as  
344 atividades; Cumprimento da Resolução 02/2006, no tocante ao conteúdo programático;  
345 Restabelecimento da integralidade do funcionamento da COREME. **UNIVERSIDADE**  
346 **FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP: MEDICINA INTENSIVA** - Conceder o  
347 credenciamento com aumento de 02 (duas) vagas, ficando o programa com 04 (quatro) vagas de  
348 R1 e 04 (quatro) vagas de R2, a partir de 2009. **PEDIATRIA - MEDICINA INTENSIVA**  
349 **PEDIÁTRICA** - Manter o credenciamento e conceder aumento de 03 (três) vagas, ficando o  
350 programa com 09 (nove) vagas de R3 e 09 (nove) de R4, a partir de 2009. **PEDIATRIA** -

351 NEONATOLOGIA - Manter o credenciamento e conceder aumento de 03 (três) vagas, ficando  
352 o programa com 10 (dez) vagas de R3, a partir de 2009. **HOSPITAL DO SERVIDOR**  
353 **PÚBLICO ESTADUAL DE SÃO PAULO/FRANCISCO MORATO OLIVEIRA-SP:**  
354 RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - O programa está em exigência desde 2006.  
355 Embora respeite as normas da CNRM, há necessidade de se adequar a carga horária em atividades  
356 em Ressonância Magnética, por esse motivo o plenário decidiu baixar o programa em diligência  
357 por 120 dias. PEDIATRIA - NEONATOLOGIA - Cancelar o programa pelo seguintes motivos:  
358 Falta de ingresso de Residentes por mais de 02 anos; Número inadequado de pacientes e, portanto,  
359 de procedimentos; Reformular o programa e estabelecer convênio para maior vivência em UTI  
360 Neonatal. PEDIATRIA - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - Descredenciar o programa pelos  
361 seguintes motivos: Ausência do coordenador do programa no dia da vistoria; Não há residente no  
362 programa; As atividades do programa ocorrem somente pela manhã; Não há atividades de  
363 endoscopia respiratória, cirurgia torácica, distúrbios do sono; Rediscutir objetos do programa, bem  
364 como a filosofia e prioridades. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL - Cancelar o programa  
365 por falta de ingresso de Residentes por mais de 02 anos. MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA  
366 - Descredenciar o programa pelos seguintes motivos: Ausência do coordenador do programa no  
367 dia da vistoria; Não há residentes no programa; Deficiência de médicos assistentes na unidade;  
368 Carga horária do programa descrita de 1800 horas; CIRURGIA PLÁSTICA - Conceder o  
369 credenciamento com exigência de 90 dias, para apresentar comprovação de rodízios em estágios  
370 obrigatórios conforme a Resolução CNRM 02/2006. O programa dispõe de 02 (duas) vagas de  
371 R1, 02 (duas) vagas de R2 e 02 (duas) vagas de R3. **Item 11. Outros assuntos. a) Transferência**  
372 **de Médico Residente R2 do Programa de Residência Médica de Patologia, do Hospital de**  
373 **Base do Distrito Federal o Hospital Universitário de Brasília/UNB.** A Secretaria Executiva  
374 da Comissão Nacional de Residência Médica analisou o ofício encaminhado pela Presidente da  
375 Comissão Distrital de Residência Médica – DF e concordou com a transferência do médico  
376 residente Daniel Nava Rodrigues (R2) do Programa de Residência Médica de Patologia, do  
377 Hospital de Base do Distrito Federal, para o segundo ano do Programa de Residência Médica  
378 de Patologia do Hospital Universitário de Brasília/UNB, a partir do início do ano de 2009,  
379 onde continuará o curso. O pagamento da bolsa de Residência Médica será de responsabilidade  
380 do hospital de destino. **b) Transferência do médico residente Daniel Nava Rodrigues:** A  
381 Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica analisou o ofício  
382 encaminhado pela Presidente da Comissão Distrital de Residência Médica – DF e concordou  
383 com a transferência do médico residente Daniel Nava Rodrigues (R2) do Programa de  
384 Residência Médica de Patologia, do Hospital de Base do Distrito Federal, para o segundo ano  
385 do Programa de Residência Médica de Patologia do Hospital Universitário de Brasília/UNB, a

386 partir do início do ano de 2009, onde continuará o curso. O pagamento da bolsa de Residência  
387 Médica será de responsabilidade do hospital destino. **c) Data da Próxima Reunião Plenária:** A  
388 próxima reunião foi marcada para o dia 18 de Dezembro do corrente ano. Sem outras discussões,  
389 a reunião foi encerrada. Brasília, 26 de setembro de 2008.

390

167 **MEMBROS**

168 José Carlos de Sousa Lima (Presidente Substituto)

169 José Wellington Alves dos Santos (Diretor do DHR)

170 Cid Carvalhaes (FENAM - titular)

171 Edinaldo da Fonseca Lemos (FENAM – Suplente)

172 Maria do Patrocínio Tenório Nunes (ABEM)

173 Neila Bonfim (ABEM/ Suplente e CEREM - AM)

174 Sigisfredo Luis Brenelli (Suplente - MS)

175 José Carlos Nicolau (AMB)

176 Rafael Marques Nogueira (CFM/Suplente)

177 Ana Estela Haddad

178 **CÂMARA TÉCNICA**

179 Evandro Guimarães de Souza

180 Ramiro Anthero de Azevedo

181 Lorimilda Diniz Gualberto

182 Valdecira Lilio de Lucena

183 **PRESIDENTES DAS COMISSÕES ESTADUAIS**

184 Paulo Roberto Dutra Leão (CEREM - MT)

185 Ione Maria Ribeiro Soares Lopes (CEREM -PI)

186 Robson Freitas de Moura (CEREM - BA)

187 Neila Falcone da Silva Bomfim (CEREM - AM)

188 João Carlos Simões (CEREM - PR)

189 Reginaldo Aparecido Valácio (CEREM - MG)

190 Valdecira Lilio de Lucena (CEREM - PE)

191 Humberto de Oliveira Serra (CEREM - MA)

192 Salustiano Gomes de Pinho Pessoa (CEREM - CE)

193 Ricardo Antônio Rosado Maia (CEREM - PB)

194 Magali Machado (CEREM - MS)

195 Martha Helena Pimentel Zappalá Borges (CEREM - DF)

196 Adnan Naser (CEREM - SP),

197 Geraldo Pereira Jotz (CEREM - RS)

198 Susana Maciel Wuillaume (CEREM - RJ);

199 **FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO**

200 Carmen Lúcia da Silva Cunha (coordenadora/MEC)

201 **CONVIDADO:**

202 Armando Ramaggio (CONASS)